

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 -**

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando a seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA , tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes , nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Processo Administrativo nº 26.805-0/2019.**

Às 15 horas do dia 27 do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência Complexo Argos – Espaço Pedagógico - sala 01), localizada a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 - Centro - Jundiaí, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção - Portaria nº 299, de 07 de outubro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de outubro de 2019, abaixo mencionados para prosseguimento dos procedimentos referentes ao presente certame. *A reunião aconteceu por vídeo conferência.*

Após a leitura e análise das respostas recebidas das 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil (OSC's): **Associação Acolhimento Bom Pastor; Associação ALMATER; Associação Aquática Jundiaí; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí; Associação Educadora Beneficente – CESPROM; Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA; Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL; Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro; Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH; Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC e Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebello - PAIM**, em retorno às diligências realizadas na última sessão, a Comissão de Seleção deliberou pelo que segue:

1-) Quanto à OSC **Associação Acolhimento Bom Pastor**, a mesma apresentou a conta bancária para recebimento do recurso.

2-) Quanto à OSC **Associação Almater** foi apresentado que apenas o psicólogo (a) será contratado com recurso da parceria e o psicopedagogo (a) será contratado com recursos próprio da Organização. Quanto ao número de profissionais serão custeados 08 profissionais e que o número 12 se refere a quantidade de meses.

3-) Quanto à OSC **Associação Aquática Jundiáí**, em relação aos estagiários de psicologia informaram que são da Faculdade Padre Anchieta e são supervisionados pelos professores responsáveis da disciplina.

4-) Quanto à OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiáí**, foi informado que locação de equipamento, criação e desenvolvimento do cenário, bem como serviço de sonoplastia, iluminação, dentre outros representam 77% referente ao bloco de serviços. Ainda, quanto aos valores referentes ao custeio representados pelo serviço de manutenção e limpeza, esses correspondem a 23% do bloco de serviços. Desta forma, a Comissão de Seleção entende que este último valor deve ser revisto pelo gestor da parceria no momento da assinatura do termo, tendo sua aprovação “com ressalvas”, condicionada a essa revisão.

5-) Quanto à OSC **Associação Educadora e Beneficente – CESPROM**: a OSC trouxe as informações solicitadas: Vigência do registro no CMDCA e nome/documentação/dados do Coordenador técnico.

6-) Quanto à OSC **Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA**, não esclareceu de forma satisfatória o que foi solicitado por meio da diligência.

7-) Quanto à OSC **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL**, elatrouxe todas as informações solicitadas na diligência, respondendo de forma adequada os questionamentos.

8-) Quanto à OSC **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro**, foi apresentada a data de abertura do CNPJ nº 50.981.687/0001-61, sendo 23/03/1970 e ainda solicitou para que seja desconsiderado o CNPJ nº 50.981.687/0002-42, informado erroneamente na documentação.

9-) Quanto à OSC **Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH**, a responsável pela prestação de contas assinou o projeto, conforme indicado pelo Anexo V do edital e atestado de capacidade técnica apresentou o período que ocorreu a prestação do serviço, contemplando o solicitado.

10-) Quanto à OSC **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**, foi apresentado a vigência do mandato da diretoria atual, dados do responsável legal e número e vigência do registro do CMDCA, bem como a coordenadora técnica do projeto e a responsável pela prestação de contas assinaram a proposta conforme indicado pelo Anexo V do edital. Apresentaram ainda a declaração de capacidade técnica da OSC. Vale ressaltar que a Comissão de Seleção acatou o pedido de dilação de prazo do envio da resposta, a qual foi encaminhada no dia 27/04/2020, tendo em vista à situação de calamidade pública em que se encontra o município e o isolamento social.

11-) Por fim, quanto à OSC **Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebello – PAIM**, verificou-se que foi informado o registro profissional da coordenadora técnica e da responsável pela execução do projeto, bem como se comprometeu a abertura da conta bancária caso seja classificada no certame. Quanto às assinaturas do representante legal da OSC, bem como do responsável pela prestação de contas a OSC atendeu o solicitado. Com relação a meta a OSC esclareceu que serão 30 adolescentes para o grupo de 13 a 14 anos.

A sessão foi encerrada às 17 horas, deliberando-se pelo envio à UGADS para as providências cabíveis quanto à publicação do quadro classificatório abaixo:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>
---------------------------------------	------------------	-----------------	--------------

Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebello - PAIM	90	Habilitada	R\$180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiáí	85,33	Habilitada com ressalva (aplicação dos recursos quanto à limpeza e manutenção fica condicionada à avaliação da gestora da parceria)	R\$172.132,81
Associação Educadora Beneficente – CESPROM	79,5	Habilitada	R\$121.743,52
Associação Aquática Jundiáí	79	Habilitada	R\$176.253,40
Associação ALMATER	74	Habilitada	R\$180.000,00
Associação Acolhimento Bom Pastor	71,50	Habilitada	R\$180.000,00
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	71,25	Habilitada	R\$180.000,00
Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA	65	Habilitada	R\$180.000,00

Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL	58,33	Habilitada	R\$120.419,95
Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH	48,75	Habilitada	R\$179.962,55
Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC	36,67	Habilitada	R\$176.474,80

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Nínive de Paula Bueno, lavrei o presente termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

**Janaína Carvalho Sant'Anna Ermani**  
(Comissão de Seleção)

**Marco Antonio dos Santos**  
(Comissão de Seleção)

**Luciana Barbosa Januária**  
(Comissão de Seleção)

**Sílvia Helena Natal**  
(Comissão de Seleção)